



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

INSTAURA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E VISTORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- I. O expediente Of. 350/2019/SEMUS/RNS, de origem da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob o n.º 004079/2019, que comunica furto de patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul; e
- II. O disposto no Capítulo VI, especialmente o art. 13, da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014;

PREZANDO

Pelos princípios constitucionais e os infraconstitucionais que regem a matéria da Administração Pública no que tange ao extravio, furto, e roubo de bens do patrimônio público;

RESOLVE

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância e Vistoria, para apurar o fato comunicado pelo Secretário Municipal de Saúde, e relatado em Boletim Unificado n.º 39754453 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Sindicância e Vistoria, ora instaurada, será processada por Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I** – Felipe Santos Pascoal – matrícula n.º 017744;
- II** – Camila Guio Marin – matrícula n.º 016977; e
- III** – Jeane Kobi dos Santos – matrícula n.º 001350.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

Art. 3º À Comissão de Sindicância e Vistoria ficam incumbidas as funções de apurar os fatos, emitir parecer e laudo final, conforme especifica o art. 13 da Instrução Normativa SPA n.º 03/2014.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias de Agosto de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL